



LEI Nº 904/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO VILA SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º - A Rua Projetada 1, com extensão de 1.299,83 m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se **“RUA ANTONIO PADIAL”**.

Art.2º - A Rua Projetada 2, com extensão de 2.264,80 m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se **“RUA OSVALDO CAMARGO”**.

Art.3º - A Rua Projetada 3, com extensão de 661,48 m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se **“RUA JOSE MENDES FERREIRA”**.

Art.4º - A Rua Projetada 4, com extensão de 506,28 m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se **“RUA LEONEL ADHEMAR HASE”**.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 896/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos